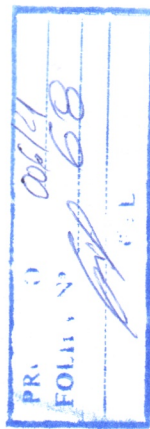




Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76
MAPA DE PREÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	CONEXUS INFORM		MULTI INFO		AZUS INFORMATICA		MÉDIA PONDERADA
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	
1	Adaptador p/ tomada padrão novo	10	Und	42,00	420,00	20,00	200,00	7,00	70,00	230,00
2	Bateria de lítio p/ bio CR-2030	05	Und	11,40	57,00	15,00	75,00	12,47	62,35	64,78
3	Bateria selada p/nobreak 12V 18AH	03	Und	427,20	1.281,60	450,00	1.350,00	380,00	1.140,00	1.257,20
4	Bateria selada p/nobreak 12V 9AH	05	Und	162,00	810,00	200,00	1.000,00	175,00	875,00	895,00
5	Bateria selada p/nobreak 12V, 7AH	05	Und	117,00	585,00	150,00	750,00	130,00	650,00	661,67
6	Cabo de força para computador, novo padrão 1.80MTS	05	Und	11,40	57,00	13,00	65,00	13,50	67,50	63,17
7	Cabo de força para computador, novo padrão 3MTS	05	Und	19,20	96,00	20,00	100,00	21,20	106,00	100,67
8	Cabo de força para computador, novo padrão 5MTS	05	Und	30,60	153,00	30,00	150,00	39,80	199,00	167,33
9	Cabo de força para notebook c/ 03 pinos	05	Und	32,40	162,00	35,00	175,00	35,50	177,50	171,50
10	Cabo p/ impressora usb 2.0 1.80 MTS	10	Und	15,60	156,00	18,00	180,00	18,90	189,00	175,00
11	Cabo p/ impressora usb 2.0 3 MTS	10	Und	22,20	222,00	22,00	220,00	27,00	270,00	237,33
12	Cabo USB p/ impressora usb 2.0, 5 MTS	10	Und	31,20	312,00	30,00	300,00	35,90	359,00	323,67
13	Cartão de memória 16 GB Para informações digitais. Com o Flash Drive. 2.0	05	Und	42,00	210,00	40,00	200,00	40,00	200,00	203,33
14	Cartão de memória 32 GB Para informações digitais. Com o Flash Drive. USB 2.0	05	Und	52,80	264,00	60,00	300,00	70,00	350,00	304,67
15	Cartão de memória 64 GB Para informações digitais. Com. USB 2.0	05	Und	115,20	576,00	120,00	600,00	125,00	625,00	600,33
16	Cartão de memória 8GB Para informações digitais. Com o USB 2.0	05	Und	33,60	168,00	35,00	175,00	30,00	150,00	164,33
17	Disco rígido 1TB SATA	03	Und	550,00	1.650,00	500,00	1.500,00	630,00	1.890,00	1.680,00
18	Disco rígido 2TB SATA	03	Und	720,00	2.160,00	900,00	2.700,00	750,00	2.250,00	2.370,00
19	Disco rígido 500gb SATA	03	Und	450,00	1.350,00	4.700,00	14.100,00	480,00	1.440,00	5.630,00

20	Estabilizador isolado 440VA Entrada 115-220V / Saída 115V, inclui 4 tomadas elétricas, com transformador isolado, potência de 440VA, cor: preto, entrada: 115V/230V, saída: 115V.	08	Und	514,00	4.112,00	600,00	4.800,00	600,00	4.800,00	4.570,67
21	Estabilizador 1000va: Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão · Função TRUE RMS; · Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental; · saída 115V~ (430VA ou W); · Modelomonovolt: entrada 115- 220V~ e saída 115V~ (1000 VA ou W); · 6 Tomadas de saída no padrão NBR14136; · Porta-fusível externo com unidade reserva; · Gabinete em plástico antichama; · Filtro de linha integrado; · Design moderno e agradável	05	Und	477,60	2.388,00	500,00	2.500,00	500,00	2.500,00	2.462,67
22	Extensão Elétrica c/ 03 Mts	05	Und	25,20	126,00	28,00	140,00	29,00	145,00	137,00
23	Extensão Elétrica c/ 05 Mts	05	Und	31,20	156,00	32,00	160,00	35,00	175,00	163,67
24	Extensão Elétrica c/ 10 metros	05	Und	59,40	297,00	45,00	225,00	65,00	325,00	282,33
25	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/ 03 tomadas	05	Und	34,80	174,00	36,00	180,00	36,00	180,00	178,00
26	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/ 05 tomadas	05	Und	64,80	324,00	70,00	350,00	69,00	345,00	339,67
27	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/ 06 tomadas	05	Und	80,40	402,00	80,00	400,00	85,00	425,00	409,00
28	Fonte de Alimentação ATX 400W	08	Und	214,80	1.718,40	225,00	1.800,00	220,00	1.760,00	1.759,47
29	Fonte de Alimentação ATX 500W	08	Und	265,20	2.121,60	255,00	2.040,00	230,00	1.840,00	2.000,53
30	Fonte de Alimentação ATX 600W	08	Und	358,80	2.870,40	380,00	3.040,00	360,00	2.880,00	2.930,13
31	Hd externo 1TB Portátil Requisitos do Sistema Pentium II 350MHz ou superior; 1 drive de CD-ROM para o software de instalação; USB 2.0 (Compatível com USB 1.1); 32 MB de memória Ram ou superior; Sistema operacional Microsoft Windows®98 SE, Windows 2000, Windows XP Home/ Windows XP, Professional / Windows Vista.	04	Und	706,80	2.827,20	750,00	3.000,00	699,00	2.796,00	2.874,40
32	Hd externo 2TB GB Portátil Requisitos do Sistema Pentium II 350MHz ou superior; 1 drive de CD-ROM para o software de instalação; USB 2.0 (Compatível com USB 1.1); 32 MB de memória Ram ou superior; Sistema operacional Microsoft Windows98	04	Und	1.052,40	4.209,60	1.210,00	4.840,00	1.099,00	4.396,00	4.481,87

PROFESSOR N.º 00619
FOLHA N.º 69
CPL

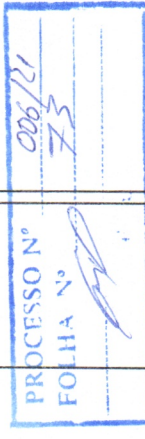
33	Hd para notebook 1TB 7500 Rpm.	03	Und	632,40	1.897,20	650,00	1.950,00	650,00	1.950,00	1.932,40
34	Hd para notebook 320gb 7500Rpm	03	Und	426,00	1.278,00	450,00	1.350,00	450,00	1.350,00	1.326,00
35	Hd para notebook 500gb 7500 Rpm.	03	Und	568,80	1.706,40	600,00	1.800,00	590,00	1.770,00	1.758,80
36	Impressora multifuncional lasertjet. Porta usb 2.0. Em formato A4. Mobilidade em impressão com memória de 128MB. De alta velocidade MFP 125a. Alimentação 220VA.	02	Und	2.366,40	4.732,80	2.400,00	4.800,00	2.499,00	4.998,00	4.843,60
37	Impressora Multifuncional Colorida Wi-fi Bulk Ink externo, Funções: Impressora, Copiadora, Scanner; Velocidade de impressão (preto): 33 ppm; Velocidade de impressão (cor) : 15 ppm; Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi; Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de saída de papel: 30 folhas de papel A4; Ciclo Mensal (págs/mês): N/A; Voltagem: Bivolt; Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n)/ USB 2.0 de alta velocidade; Multifuncional Tanque de Tinta. Garantia mínima de 12 meses	08	Und	1.620,00	12.960,00	1.700,00	13.600,00	1.599,00	12.792,00	13.117,33
38	Memória DDR3 - 1333GHZ 4GB, com consumo: Vdd: 1.8v. Arquitetura DDR-3; transferência de quatro dados por ciclo de clock, memória sem registro (No ECC), quantidades de pinos:240	05	Und	440,40	2.202,00	450,00	2.250,00	450,00	2.250,00	2.234,00
39	Memória DDR3 -1333GHZ - 16GB, com consumo: Vdd: 1.8V ± 0.1V, arquitetura DDR-3; transferência de quatro dados por ciclo de clock, memória sem registro (No ECC), memória: (Synchronous DRAM), frequência: DDR3- 1333GHZ CL = 5,	03	Und	957,60	2.872,80	980,00	2.940,00	950,00	2.850,00	2.887,60
40	Memória DDR3 -1333GHZ - 8GB, com consumo: Vdd: 1.8V ± 0.1V, arquitetura DDR-3; transferência de quatro dados por ciclo de clock, memória sem registro (No ECC), frequência: DDR3- 1333GHZ CL = 5, quantidade de pinos: 240	08	Und	793,20	6.345,60	795,00	6.360,00	800,00	6.400,00	6.368,53

41	Microcomputador Desktop, Processador Mínimo de 4 núcleos. Frequência mínima de 3.4 GHz. Memória cache mínima de 8 MB, integrada. Suporte para execução de sistema operacional e outras aplicativos de 64 bits. Suporte para tecnologia de virtualização. Placa-mãe Processador: Un 2 -socket 1155 -suporte para processadores de 32 nm. -suporte à tecnologia Turbo Boost 2. Barramento de memória suportado: - Dual Channel 1333/1066 MHz. Memória máxima suportada: 16 GB Número de socket de memória: 2 sockets DDR3 1333/1066 MHz. Saída Multi VGA: DVI/RGB - portas - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz - Suporta DirectX 10.1 Tipo de áudio: Chip de áudio 8 canais - Codec de alta definição. Rede: 10/100/1000 Mb/s. Armazenamento: 4x SATA 3.0 Gb/s. Slots de expansão: - 1 x PCIe 2.0 x 16 - 2 x PCIe 2.0 x 1 - 1 x PCI	05	Und	2.330,00	11.650,00	2.900,00	14.500,00	2.800,00	14.000,00	13.383,33
42	Modem p /internet ADSL 10/100.	03	Und	151,20	453,60	150,00	450,00	140,50	421,50	441,70
43	Monitor Led 20 polegadas Windescreen resolução 1920x1080x 60Ghz. Preto fosco 0,2652x0,2652. Pixels preto fosco, Tratamento do Painel: AntiGlare (Anti Reflexo), Tamanho da Imagem Visível (Diagonal)	06	Und	1.074,00	6.444,00	1.100,00	6.600,00	1.199,00	7.194,00	6.746,00
44	Mouse com fio leitura óptico PS2, com roda de rolagem, mouse permite a movimentação através de documentos e páginas da Web diretamente com a roda de rolagem, com maior conforto e rapidez, mouse para destros e canhotos: com design ambidestro mouse permite um trabalho confortável tanto para destros como para canhotos	15	Und	42,00	630,00	45,00	675,00	35,00	525,00	610,00
45	Mouse com fio leitura óptico USB, com roda de rolagem, mouse permite a movimentação através de documentos e páginas da Web diretamente com a roda de rolagem, com maior conforto e rapidez, mouse para destros e canhotos: com design ambidestro mouse permite um trabalho confortável tanto para destros como para canhotos	15	Und	39,60	594,00	38,00	570,00	50,00	750,00	638,00

46	Nobreak 1400VA, Nobreak inteligente e interativo com regulação online, microprocessador: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, que integra diversas funções periféricas e aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico,	03	Und	1.558,80	4.676,40	1.450,00	4.350,00	180,00	540,00	3.188,80
47	Nobreak 500VA, Nobreak inteligente e interativo com regulação online, microprocessador: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade	03	Und	547,20	1.641,60	480,00	1.440,00	590,00	1.770,00	1.617,20
48	Nobreak 700VA, Nobreak inteligente e interativo com regulação online, microprocessador: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, que integra diversas funções periféricas e aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico, filtro.	03	Und	704,40	2.113,20	690,00	2.070,00	700,00	2.100,00	2.094,40
49	Notebook Intel® Core™ i5, 8GB, HD 1TB, 15.6" ou superior, LED, HD, HDMI, Bluetooth, Webcam,	05	Und	5.499,00	27.495,00	5.900,00	29.500,00	5.990,00	29.950,00	28.981,67
50	Pen drive 16GB Para informações digitais. USB 2.0, (Pen drive)	10	Und	40,80	408,00	42,00	420,00	50,00	500,00	442,67
51	Pen drive 32GB Para informações digitais. USB 2.0.	10	Und	62,40	624,00	60,00	600,00	70,00	700,00	641,33
52	Pen drive 64GB Para informações digitais. USB 2.0	10	Und	115,20	1.152,00	114,00	1.140,00	100,00	1.000,00	1.097,33
53	Pen drive 8GB Para informações digitais. USB 2.0, (Pen drive)	10	Und	34,80	348,00	33,00	330,00	35,00	350,00	342,67
54	Pilhas recarregáveis 2AA 2500ah.	15	Und	46,20	693,00	40,00	600,00	47,00	705,00	666,00
55	Pilhas recarregáveis 3AAA 2500ah.	15	Und	32,40	486,00	45,00	675,00	35,00	525,00	562,00
56	Placa de Rede Wireless 150 Mbps	05	Und	150,00	750,00	180,00	900,00	170,00	850,00	833,33
57	Placa de Rede Wireless 300 Mbps	05	Und	201,60	1.008,00	220,00	1.100,00	210,00	1.050,00	1.052,67
58	Placa de vídeo DDR3 1GB GT210 saídas HDMI/DVI/VGA.	03	Und	410,40	1.231,20	440,00	1.320,00	490,00	1.470,00	1.340,40
59	Placa de vídeo DDR3 2GB GT210 saídas HDMI/DVI/VGA	03	Und	524,40	1.573,20	550,00	1.650,00	600,00	1.800,00	1.674,40
60	Placa Mãe DDR4 1333GHZ, P/ Proc. 1156	03	Und	598,80	1.796,40	650,00	1.950,00	610,00	1.830,00	1.858,80
61	Placa Mãe DDR4 1333Ghz P/ Proc.1151	03	Und	633,60	1.900,80	640,00	1.920,00	650,60	1.951,80	1.924,20
62	Processador LGA 1151 Core i5 8400 9MB Cache	03	Und	572,40	1.717,20	580,00	1.740,00	595,50	-	1.152,40
63	Processador LGA 1151 Core i3 rede 3.3Ghz.	03	Und	474,00	1.422,00	480,00	1.440,00	498,00	1.494,00	1.452,00

PROCESSO Nº 006/21
FOLHA Nº 72

64	Processador LGA 1151. Celeron LGA	03	Und	704,40	2.113,20	720,00	2.160,00	750,40	2.251,20	2.174,80
65	Processador LGA 1151 Pentium Dual Core.	03	Und	390,00	1.170,00	480,00	1.440,00	410,00	1.230,00	1.280,00
66	Projeto MULTIMIDIA 3.000 LUMENS Características: Tecnologia 3LCD; Brilho 3000 ANSI Lumens; Contraste 3000:1; Resolução XGA (1024x768) Resolução Suportada VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA; Vida Útil 4000 H (Alto Brilho) / 5000 H (Baixo Brilho); Tela: Distância 0,9 - 9 m; Tamanho 30" a 350" (polegadas); autofalante 2W Mono	01	Und	4.021,20	4.021,20	5.000,00	5.000,00	4.499,99	4.499,99	4.507,06
67	Refil de tinta para bulk externo, 544 amarelo	70	Und	89,52	6.266,40	79,90	5.593,00	95,00	6.650,00	6.169,80
68	Refil de tinta para bulk externo 544 preto	70	Und	89,52	6.266,40	79,90	5.593,00	95,00	6.650,00	6.169,80
69	Refil de tinta para bulk externo 544 azul	70	Und	89,52	6.266,40	79,90	5.593,00	95,00	6.650,00	6.169,80
70	Refil de tinta para bulk externo T664 magenta	70	Und	89,52	6.266,40	79,90	5.593,00	95,00	6.650,00	6.169,80
71	Roteador Wireless 1200Mbps Home Houter	03	Und	357,00	1.071,00	355,00	1.065,00	389,00	1.167,00	1.101,00
72	Roteador Wireless 300Mbps Home Houter	03	Und	160,80	482,40	180,50	541,50	165,90	497,70	507,20
73	Roteador Wireless 450Mbps Home Houter	03	Und	246,00	738,00	250,00	750,00	247,00	741,00	743,00
74	Roteador Wireless 750Mbps Home Houter	03	Und	300,00	900,00	298,00	894,00	202,00	606,00	800,00
75	Scanner de mesa, Tipo de sensor: Alimentador automático de documentos (ADF); Modos de digitalização: Simplex / Duplex, Cor / Escala de cinza / Monochrome; Tipo de sensor de imagem: Cor CCD (Charge-Coupled Device) x 2 (frente x 1, back x 1) • Fonte de luz: Matriz LED Branco x 2 (frente x 1, back x 1) • Detecção de alimentação múltipla: • Tamanho do documento: Máximo: 216 x 355,6 mm (8,5 x 14 pol.) Mínimo: 50,8 x 54 mm (2 x 2,13 pol.) (Horizontal/vertical)	02	Und	6.237,60	12.475,20	5.900,00	11.800,00	6.110,00	12.220,00	12.165,07
76	SSD Especificações: Capacidade: 120GB Leituras: 530MB/s Gravações: 440MB/s; Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s);	05	Und	319,2	1.596,00	320,00	1.600,00	321,50	1.607,50	1.601,17
77	SSD Especificações: Capacidade: 240GB Leituras: 530MB/s Gravações: 440MB/s; Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s)	05	Und	451,20	2.256,00	450,00	2.250,00	490,00	2.450,00	2.318,67



78	SSD Especificações: capacidade: 480GB; Leituras: 530MB/s; Gravações: 440MB/s; Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s)	03	Und	717,60	2.152,80	725,00	2.175,00	820,00	2.460,00	2.262,60
79	Switch 08 portas gigabit 10/100/1000	02	Und	424,80	849,60	450,00	900,00	455,00	910,00	886,53
80	Switch 08 portas Lan 10/100.	02	Und	134,40	268,80	130,00	260,00	135,00	270,00	266,27
81	Switch 16 portas 10/100	02	Und	373,20	746,40	340,00	680,00	375,00	750,00	725,47
82	Switch 24 portas 10/100	01	Und	634,80	634,80	660,00	660,00	635,00	635,00	643,27
83	Teclado clássico PS2, teclado com fio, teclado padrão ABNT2 com 'ç' de 107 teclas, design Ergonômico, conexão PS/2, teclado Preto com letras das teclas brancas, 3 Teclas de Sistema: *, sleep (entrar em modo de espera), wakeUp (sair do modo de espera), power (liga e desliga o PC)	15	Und	52,80	792,00	55,00	825,00	55,00	825,00	814,00
84	Teclado clássico USB, teclado com fio, teclado padrão ABNT2 com 'ç' de 107 teclas, design Ergonômico, conexão PS/2, teclado Preto com letras das teclas brancas, 3 Teclas de Sistema: *, sleep (entrar em modo de espera), wakeUp (sair do modo de espera), power (liga e desliga o PC)	12	Und	46,80	561,60	48,00	576,00	48,00	576,00	571,20
85	Tela Tripé 111", 200 x 200cm; Modelo: TLTR200; Tela com fixação independente, sustentação por tripé. Tela em plástico vinil Enrolamento automático por mola. Botão esticador do tecido. Área visual: 200 x 200 cm, 111". Estabilizador em barra cilíndrica 3/16". Tubos interno e externo em aço galvanizado. Tripé em tubos quadrados e chapas de aço. Demais peças em termoplástico de alta resistência	01	Und	1.063,20	1.063,20	1.070,00	1.070,00	1.100,00	1.100,00	1.077,73
86	Toner para impressora tipo Brother ou similar laserjet DCP-7152	20	Und	106,80	2.136,00	108,00	2.160,00	110,00	2.200,00	2.165,33
87	Toner para impressora tipo Brother ou similar, laserjet DCP-8085	30	Und	106,80	3.204,00	108,00	3.240,00	110,00	3.300,00	3.248,00
88	Toner para impressora HP laser jet, M-1132	15	Und	57,60	864,00	60,00	900,00	65,00	975,00	913,00
89	Toner para impressora tipo Brother ou similar, MFC-L8850cdw - TN319C	20	Und	212,40	4.248,00	220,00	4.400,00	199,99	3.999,80	4.215,93
90	Toner para impressora Brother MFC-L8850cdw - TN319BK	30	Und	212,40	6.372,00	220,00	6.600,00	199,99	5.999,70	6.323,90
91	Toner para impressora Brother MFC-L8850cdw - TN319N	20	Und	212,40	4.248,00	220,00	4.400,00	199,99	3.999,80	4.215,93

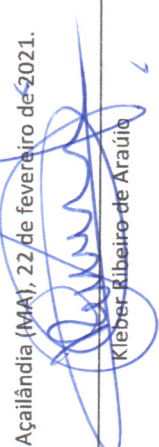
PROCESSO N° 006/12
FOLHA N° 74

92	Toner para impressora Brother MFC-L8850cdw - TN319Y	20	Und	212,40	4.248,00	220,00	4.400,00	199,99	3.999,80	4.215,93
VALOR TOTAL					221.496,00		241.723,50		225.344,14	229.521,21
MÉDIA GLOBAL					1.254,60		1.350,00		1.153,50	1.252,70
MÉDIA GLOBAL POR UNIDADE					212,40		220,00		199,99	210,80

Valor Estimado médio para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática no valor **MÉDIO** de R\$ 229.521,21 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)

Obs. Mapa de apuração baseada nas propostas de cotação de preços fornecidas por empresas supra citadas.

Açailândia (MA), 22 de fevereiro de 2021.


Kleber Ribeiro de Araújo

PROCESSO N°	006/21
FOLHA N°	75
CAL	



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

PROCESSO Nº	006/21
FOLHA Nº	76

Ao Departamento de Contabilidade da CMAÇ

Favor informar a Dotação Orçamentária para a cobertura das despesas referentes à **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e periféricos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA**, durante o exercício de 2021, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o Mapa de Preço, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Convém informar que o valor estimado corresponde à **R\$ 229.521,21** (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)

Açailândia/MA, 01 de março de 2021.

Feliberg Melo Sousa
Presidente/CMAÇ



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

PROCESSO Nº 006/21
FOLHA Nº 77

Açailândia/MA, 01 de março de 2021

Do: Departamento de Contabilidade

Ao GAB/CMAÇ

Dotação Orçamentária

Senhor Presidente,

Em atendimento ao art. 14 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informo à vossa senhoria a existência de crédito orçamentário para atender às despesas com contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Periféricos de Informática, visando atender as necessidade da câmara municipal de Açailândia/MA, durante o exercício de 2021.

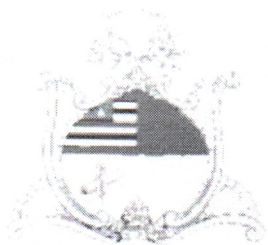
01. Poder Legislativo

0101. Câmara Municipal de Açailândia;

01.031.0001.2001.0000. Manutenção Administrativa da Câmara Municipal

3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados

Alberto Carvalho Cunha
CRC-TO 000981/O-0 - T-MA



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-Feira, 17 de Fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 61

Página 5 de 5

PORTARIAS

PORTARIA Nº026/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o Senhor **ALBERTO CARVALHO CUNHA**,
CPF: 845.200.131-00, para exercer o cargo comissionado de
ASSESSOR CONTÁBIL da Câmara e das outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de
suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ° **ALBERTO CARVALHO CUNHA**,
CPF: 845.200.131-00, para exercer o cargo comissionado de
ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Açailândia MA, 05 de fevereiro de 2021.

Feliberg melo sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dê Ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

SILVA.

CPF: 014.009.543-80, para exercer o cargo comissionado de
PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Açailândia MA, 05 de fevereiro de 2021.

Feliberg melo sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dê Ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

PUBLICAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA Nº027/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o Senhor **GUILHERME RODRIGUES DA SILVA**,
CPF: 014.009.543-80, para exercer o cargo comissionado de
PREGOEIRO OFICIAL da Câmara e das outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de
suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ° **GUILHERME RODRIGUES DA**

Município de Açailândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade







Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA**

Ao Exmo.

Sr. Feliberg Melo Sousa

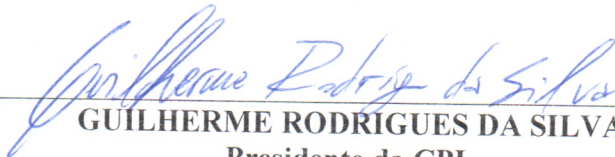
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia

Nesta.

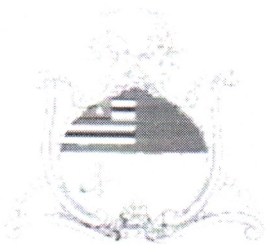
Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, através do Pregoeiro, solicita para juntada aos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL a “Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira”, conforme previsto no Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000.

Açailândia/MA, 03 de março de 2021.



GUILHERME RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

PROCESSO N° 206/u
FOLHA N° 80

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-Feira, 17 de Fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 61

Página 5 de 5

PORTARIAS

PORTARIA Nº026/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o Senhor **ALBERTO CARVALHO CUNHA.**

CPF: 845.200.131-00, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR CONTÁBIL** da Câmara e das outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ° **ALBERTO CARVALHO CUNHA.**

CPF: 845.200.131-00, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia MA, 05 de fevereiro de 2021.

Feliberg melo sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dê Ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

SILVA.

CPF: 014.009.543-80, para exercer o cargo comissionado de **PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia MA, 05 de fevereiro de 2021.

Feliberg melo sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dê Ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

PUBLICAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA Nº027/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o Senhor **GUILHERME RODRIGUES DA SILVA.**

CPF: 014.009.543-80, para exercer o cargo comissionado de **PREGOEIRO OFICIAL** da Câmara e das outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ° **GUILHERME RODRIGUES DA**

Município de Açailândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade





Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

PROCESSO N°	006/21
FOLHA N°	81

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000)

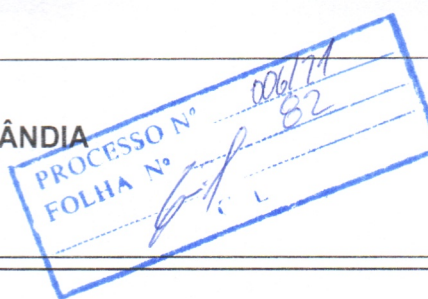
Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia/MA, 03 de março de 2021.

FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia



CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA



Fls. nº

Proc.

Rubrica

Do: Gabinete da Presidência - CMAÇ

À: CPL

AUTORIZO e encaminho o presente processo para providências cabíveis, na forma da lei quanto à formalização e condução do processo com vistas à **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e periféricos de informática**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia. Posteriormente, despachar Processo à Procuradoria para Parecer.

Açailândia/MA, 03 de março de 2021.

Feliberg Melo Sousa

Presidente da CMAÇ



PROCESSO N°	
FOLHA N°	83
CPL	

Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

MEMO nº 062/2021/CPL-CMAÇ

Açailândia/MA, 04 de março de 2021.

**Ao Senhor,
Ricardo Melo e Silva
Procurador da Câmara Municipal de Açailândia**

Senhor Procurador,

Solicitamos de Vossa Senhoria Parecer para processo licitatório de **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e periféricos de informática**, visando atender as necessidades da Câmara, durante o exercício 2021.

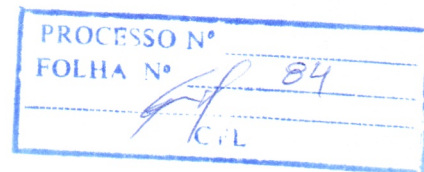
Segue acostado, a este instrumento, a minuta do Edital e seus anexos elaborado pelo setor competente, contendo os elementos e quantitativos necessários para fundamentar pretensa aquisição.

Atenciosamente,

Guilherme Rodrigues da Silva

Pregoeiro CMAÇ

Portaria nº 027/2021



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

PROCESSO Nº ____/2021.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, por intermédio do Pregoeiro, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que às ____:____ (____) horas do dia ____ de ____ de **2021**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO "Por Item"**, para o objeto informado no **ITEM 1** abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e periféricos de informática, visando atender as necessidade da Câmara Municipal de Açailândia/MA. Conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

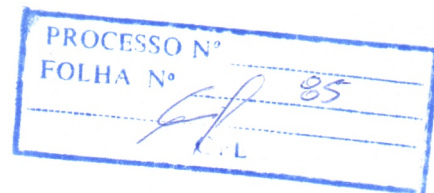
- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- h) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- i) Anexo IX - Termo de recebimento provisório;
- j) Anexo X - Termo de recebimento definitivo.

3 - DO SUPORTE LEGAL:

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 - DA DOTAÇÃO:

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um):**



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

01. Poder Legislativo

0101. Câmara Municipal de Açailândia;

01.031.0001.2001.0000. Manutenção Administrativa da Câmara Municipal

3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Pessoas Físicas.

5.2.2. Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3. Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão.

5.2.6. Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7. Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público da Câmara Municipal de Açailândia Maranhão.

5.2.8. Empresa que não possua endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

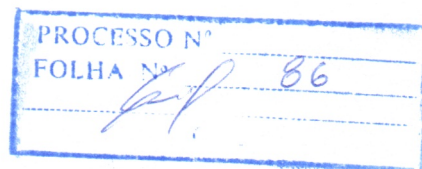
5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração pública ou particular (com reconhecimento da assinatura) que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1. No caso de titular, ou sócio majoritário da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2. No caso de diretor ou sócio minoritário da empresa, apresentar procuração dos proprietários ou do sócio majoritário dando poderes para representação junto a Câmara Municipal, e ainda documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

capacidade de representar a mesma.

6.1.3. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.4. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.5. Apresentar declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, Departamento Nacional de Registro do Comércio, Junta Comercial do Estado do Maranhão do Estado da licitante.

6.1.6. Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais fazem parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2. Caso **as licitantes sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais.**

6.3. A cada licitante que participar do certame será permitida somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro.

6.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6. Poderá haver substituição do representante legal, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

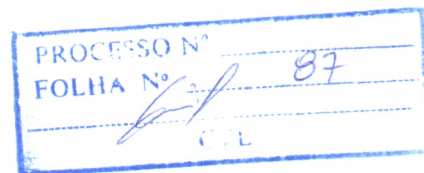
7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Câmara Municipal de Açailândia/MA

PREGÃO Nº 004/2021 – SRP

ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Ceara nº 662 - Centro - Açailândia/MA CEP 65930-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas do objeto e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I e II, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), correspondente ao fornecimento dos materiais, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	88
	CIL

Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

9. - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1. Os preços apresentados devem:

- Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos materiais;
- Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2. Os materiais deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Câmara Municipal;

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4. Os materiais serão entregues diretamente na Câmara Municipal.

9.5. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.**

9.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens 20.7 e 20.8, implicará na **desclassificação** do licitante;

10. - DA HABILITAÇÃO:

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Câmara Municipal de Açailândia/MA

PREGÃO Nº 004/2021 – SRP

ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Ceará nº 662 - Centro - Açailândia/MA CEP 65930-000

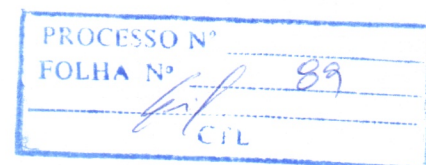
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade e CPF (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais, e dos diretores no caso das sociedades anônimas, conforme estabelece o Art. 27, inciso I e o Art. 28, inciso, I, II, III, IV e V da Lei nº 8.666/93;
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

10.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- h) certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.

10.2.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \\ SG &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \\ LC &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

- a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.
- b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação.
- c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior



PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	90
	CPL

Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento dos materiais com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado;

10.3. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2. Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11. - DO PROCEDIMENTO:

11.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1. O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentados pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 "c" e 7.2.**

11.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. Poderá ao Pregoeiro:

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4. Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7. Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11. Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13. O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo está assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12. - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

12.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassemos valores unitários estimados no processo administrativo;

**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

12.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13. - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3. O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6. A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14. - DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2. O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração da Câmara Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3. Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

- 15.1. A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Os prazos de entrega do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Administração da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3. Os materiais serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pela Administração da Câmara Municipal.
- 15.4. O /contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.
- 15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer material fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro material de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.
- 15.6. Os materiais serão entregues diretamente na Câmara Municipal.
- 15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todo o objeto, marcas e respectivos valores.
- 15.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá entregar o material de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.
- 15.9. O objeto deverá estar em conformidade com art. 21, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

16. - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 16.1. O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;
- 16.2. O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará n° 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ n° 12.143.442/0001-76

17. - DAS PENALIDADES:

17.1. No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Açailândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. O atraso na entrega do objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1. Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração desta Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

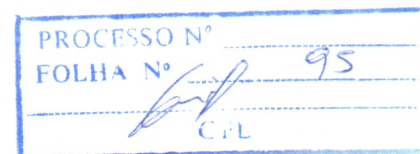
18.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;

18.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.5 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.6 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

18.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.8 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os empregados que julgar inadequados;

18.9 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.11 Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.12 Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e como instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.13 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.14 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.15 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca se houver.

19. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1 Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.2 Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5 Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

19.6 Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.8 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais;

19.9 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3. A Câmara Municipal de Açailândia/MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial-SRP.

20.5. Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/;

20.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17. O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante solicitação ao Pregoeiro, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Ceará nº 662, Centro,



PROCESSO N°	
FOLHA N°	97
CPL	

Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Açailândia/MA.

Açailândia/MA, ____ de _____ de 2021.

Guilherme Rodrigues da Silva
Pregoeiro CMAÇ
Portaria nº 027/2021

MINUTA DE EDITAL